



Fazendo contas com a CPMF

Alberto de Azevedo

CE da RPM

Introdução

O chamado *imposto sobre o cheque* foi criado em 13 de julho de 1993 com o nome de *Imposto Provisório sobre a Movimentação e Transmissão de Valores, Créditos e Direitos de Natureza Financeira* (IPMF). Em particular, por essa lei, para cada débito em conta corrente de pessoa física era cobrada uma taxa de 0,25% sobre o valor do débito. Decorridos quase 15 anos, o imposto mudou de nome, a taxa variou e houve períodos em que não houve *imposto sobre o cheque*. Em sua última vigência, de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2007, ele era denominado *Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira* (CPMF) e a taxa era de 0,38%. O Congresso Nacional não renovou a vigência da CPMF para o período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011 conforme havia proposto o governo.

Não vamos aqui discutir se a CPMF deve existir ou não. São inúmeros os argumentos tanto a favor como contra a existência da CPMF e a questão está sendo, novamente, discutida no Congresso. O objetivo deste artigo é apenas ilustrar como a CPMF torna complexas algumas questões envolvendo a movimentação financeira do cidadão, que, sem ela, seriam triviais.